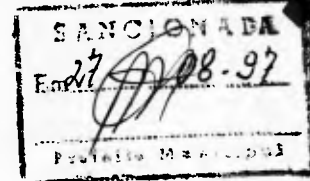




Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



**LEI Nº 113/97
DE 27.08.97**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ES-
PECIAL PARA A REFORMA DE ES-
TRADAS VICINAIS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Sr. **Milton Gonçalves da Silva**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER** que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial ate o limite de R\$. 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para a REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO.

Art. 2º - As Despesas relativo a reforma serao consignadas na SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS, obdecendo o seguinte desdobramento:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalacoes

07.02.16.88.534-1.061 - Reforma de Estradas Vicinais

Art 3º - Os recursos para cobertura das Despesas serao oriundos da anulacao parcial de dotacao orcamentaria do respectivo orgao.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao ou afixacao, revogando-se as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito, Em 27 de Agosto de 1.997.


MILTON GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal